

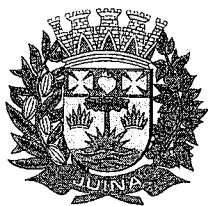
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 023/2020

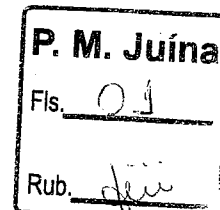
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISTO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS, DESTE MUNICÍPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS – JUINA MATO GROSSO.” UNIDADES CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILÂNCIA AMBIENTAL AFB – 6/1214947-2 CEMITÉRIO”.

PASTA 001/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº	081/2020
INICIADO EM:	24/03/2020
CHECK – LIST	
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISTO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS, DESTE MUNICÍPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS – JUINA MATO GROSSO.” UNIDADES CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILÂNCIA AMBIENTAL AFB – 6/1214947-2 CEMITÉRIO”.	
Portaria da Comissão	☐
Ofício de solicitação de processo da Secretaria	☐
Orçamentos	☐
Cartão de CNPJ	☐
Contrato Social e ultima alteração	☐
Cópia dos documentos pessoais dos sócios	☐
Certificado de Regularidade do FGTS	☐
Certidão Negativa de Débitos do INSS	☐
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	☐
Certidão Negativa de Débitos Municipais	☐
Pedido e Balizamento	☐
Parecer Contábil	☐
Minuta de Contrato	☐
Parecer Jurídico	☐
Declaração de Dispensa de Licitação	☐
Publicações	☐
Contrato	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Juina-MT, 24 de março de 2020

C.I. N.º 060/2020- Coord. Compras

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO	RECEBI HOJE. Proceda-se como sugerido. Juina-MT, 24 de março de 2020. ALTIR ANTÔNIO PERUZZO Prefeito Municipal
---------------------------------------	--

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

Pelo presente informo a Vossa Excelência que a Secretária Municipal de Administração e Finanças solicita a abertura do processo de Dispensa de licitação **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISTO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS, DESTA MUNICÍPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS – JUÍNA MATO GROSSO.”**

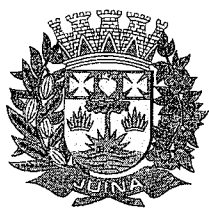
Entretanto, Excelência constata que em vista da urgência e das circunstâncias registradas nos itens abaixo, o procedimento de aquisição não poderá aguardar o rito normal licitatório.

01. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Considerando a crescente demanda por energia elétrica nas diversas unidades da administração pública, além da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam à contratação da empresa de fornecimento de energia elétrica, solicitados pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE - MT, para envio das cargas mensais para controle do APLIC. Unidades consumidora 6/59556-1 vigilância ambiental AFB – 6/1214947-2 Cemitério.

O objetivo desta contratação é para fins operacionais e tarifários e, ainda, estabelecer a regulamentação para a localização, reclamação e reparo dos equipamentos de medição. Para isso, deverá ser levada em consideração a legislação vigente, incluindo-se as denominadas normas técnicas brasileiras, as portarias do INMETRO e, caso seja necessário, as normas internacionais.

Considerando a essencialidade da energia elétrica para o desenvolvimento dos serviços com vistas ao atendimento do interesse público, considerando a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes do contrato, conforme o estipulado na Lei nº.8.666/1993, no que tange à renovação ou rescisão contratual.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 02

Rub. 111

No caso da distribuição de energia elétrica, a Energisa – Distribuidora de Energia S/A, se trata de empresa privada concessionária de serviço público, conformando-se, ainda, como a única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, o que importaria a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”

No entanto, o tema não oferece contornos tão simples, pois a Lei nº 9.648/98, que deu nova redação ao inc. XXII do art. 24 da Lei 8.666/93, tratou como dispensa de licitação a contratação para fornecimento ou suprimento de gás natural e energia elétrica, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação (...)”:

“XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionária, permissionária ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”.

Por último, cumpre assinalar que, tendo em vista o seu caráter de serviço continuado, é possível a celebração do contrato com vigência anual, prorrogável pelo prazo máximo legal, a cada ano, dispensando-se a realização de novo termo contratual no início de cada exercício financeiro, tal como autoriza o art. 57, II da Lei nº 8666/93.

Importante lembrar que o Contrato de Concessão, foi enviado pela Empresa distribuidora, dessa forma solicitamos ao jurídico a análise e aceite do mesmo, sendo que qualquer alteração como aquisição de uma nova unidade consumidora ou desligamento deverá ser enviado ao sistema do Aplic para a disponibilização da informação ao TCE – MT.

Confirmado o interesse coletivo para contratação do fornecimento de energia elétrica para os próprios municipais e para a iluminação pública, DECLARAMOS a existência de pressupostos de que autoriza a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação do serviço da concessionária de serviço público.

02. DA RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, já que a mesma é detentora de carta de exclusiva na prestação de serviços e distribuição de energia elétrica, CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99.

a) as necessidades do Município são de interesse público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, como se observa não há como aguardar os prazos exigidos na Lei para abertura de processo licitatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 03
Rub. [assinatura]

b) inexistência de outras empresas com capacidade e nas características apropriadas para atender as necessidades da Administração,

03. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Procedeu-se a solicitação do levantamento dos gastos com a pessoa jurídica em condições de atender as necessidades da Administração, quer seja, empresa **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, já que a mesma é a única na prestação de serviços e distribuição de energia elétrica, CNPJ/MF sob o n.º 03.467.321/0001-99.

Todos os encargos setoriais são criados por leis aprovadas pelo Congresso Nacional para tornar viável a implantação das políticas do governo federal para o setor elétrico, sendo atribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) normatizar as diretrizes estabelecidas. Seus valores são definidos pela Aneel e recolhidos pelas distribuidoras por meio da conta de energia.

04. DA REGULARIDADE FISCAL

Em cumprimento aos processos de Dispensa, foram levantadas as certidões exigidas para formalizar o processo de Contratação. Todavia encontramos entraves com relação e obtenção de todas as certidões exigidas nos referidos processos.

Visando dar transparência aos atos praticados e a boa fé dessa forma sugeriu que o caso em tela deve ser analisado para a contratação da empresa e através da formalização da contratação da empresa **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, já que a mesma é detentora de carta de exclusiva na prestação de serviços e distribuição de energia elétrica, CNPJ/MF sob o n.º 03.467.321/0001-99.

05. DO SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITACAO:

Com efeito, Senhor Prefeito, SUGIRO que Vossa Excelência receba a presente justificativa de dispensa de licitação e determine o encaminhamento da mesma a Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico sobre a dispensa, e, após ao Secretário Municipal de Finanças e Administração para efeitos de declarar ou não a dispensa do procedimento e, caso declarado, que ao final Vossa Excelência analise a possibilidade de ratificação da declaração.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de estima, consideração e apreço.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Poder Executivo – Juína - MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUÍNA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 23/03/2020

Hora: 09:45:03

Pág:

P. M. Juína

Fls. 64

Rub. Juína

Solicitação 240/2020 - Deferida

Solicitada em 23/03/2020

Deferida em 23/03/2020

Requerente 31219 - LUIS BRAZ DE LIMA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 2822 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA
Utilização DISPENSA DE LICITACAO EM SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENRGIA ELETRICA DA UNIDADE CONSUMIDORA 6/1214947-2 CEMITERIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA , JUÍNA MT.
Dotação 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários de Recursos do SUS provenientes do Gov

Seq	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001 467235	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA UNIDADE CONSUMIDORA 6/1214947-2 CEMITERIO		6,0000	2.000,0000	12.000,0000	6,0000
Totais			6,0000		12.000,0000	6,0000
Total Geral das Dotações					12.000,0000	

100

LUIS BRAZ DE LIMA

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 23/03/2020

Hora: 09:41:18

Pág:

001	
P. M. Juína	
Fls.	05
Rub.	111

2ª Via**Solicitação 237/2020 - Deferida**

Solicitada em 23/03/2020

Deferida em 23/03/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Local 140 - VIGILANCIA AMBIENTAL

Utilização DISPENSA DE LICITACAO EM SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENRGIA ELETRICA DA UNIDADE CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILANCIA AMBIENTAL (AFB) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, JUINA MT.

Dotação 1596 - 03.110.10.305.0016.2310.339039000000 - VIGILANCIA AMBIENTAL Fontes de recurso: 0146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	4	5					
		FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA UNIDADE CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILANCIA AMBIENTAL AFB		6,0000	300,0000	1.800,0000	6,0000
Totais				6,0000		1.800,0000	6,0000
Total Geral das Dotações						1.800,0000	

leda
LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls.

06

Rub.

Juina

PEDIDO 434/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

DISPENSA DE LICITACAO EM SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENRGIA ELETRICA DA UNIDADE CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILANCIA AMBIENTAL (AFB) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, JUINA MT..

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA UNIDADE CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILANCIA AMBIENTAL AFB	467175	6,00	

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
2	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA UNIDADE CONSUMIDORA 6/1214947-2 CEMITERIO	467235	6,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 24 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

Participantes				
Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2413	ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	03.467.321/0001-99	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
467175	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA UNIDADE CONSUMIDORA 6/59556-1		6,00000	39	43	30	300,00	1.800,00
467235	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA UNIDADE CONSUMIDORA 6/1214947		6,00000	39	43	30	2.000,00	12.000,00

Total de Itens: 2

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
467175	1.800,00V							
467235	12.000,00V							
Total	13.800,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 08

Rub. Jui

Balizamento de Preços

Balizamento: 1693

Pedido: 434 - DISPENSA DE LICITACAO EM SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENRGIA

Fornecedor: 2413 - ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ: 003.467.321/0001.99

Endereço: DOS JAMBOS, 18 - AREA DE GOVERNO - JUINA MT

CEP: 78015285

Órgão/Unid: 03.110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Local: 140 - VIGILANCIA AMBIENTAL

Dotação: 1596 - 03.110.10.305.0016.2310.339039000000 - VIGILANCIA AMBIENTAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
467175	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA UNIDADE CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILANCIA AMBIENTAL AFB		6,0000	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 1.800,00

Total do Local: R\$ 1.800,00

Total do Órgão/Unid.: R\$ 1.800,00

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local: 2822 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA

Dotação: 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
467235	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA UNIDADE CONSUMIDORA 6/1214947-2 CEMITERIO		6,0000	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 12.000,00

Total do Local: R\$ 12.000,00

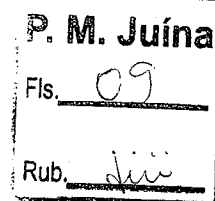
Total do Órgão/Unid.: R\$ 12.000,00

Total do Fornecedor: R\$ 13.800,00

Total do Pedido: R\$ 13.800,00

Total Balizamento: R\$ 13.800,00

Total Geral: R\$ 13.800,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.467.321/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/08/1966	
NOME EMPRESARIAL ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO R VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU 184		NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
CEP 78.010-900	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO VICENTE@ENERGISA.COM.BR		TELEFONE (65) 3316-5362	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

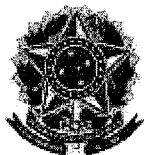
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2020 às 16:20:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 03.467.321/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:55 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2020.

Código de controle da certidão: **C3AB.FB9D.1B67.2EAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.467.321/0001-99**Razão Social:** ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA**Endereço:** R VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU 184 / BANDEIRANTES / CUIABA
/ MT / 78010-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 11/04/2020**Certificação Número:** 2020031301371888701017

Informação obtida em 24/03/2020 16:23:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

M. Juína
Rub. *[assinatura]*

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPD Nº 0028224066

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/03/2020** Hora da emissão: **15:23:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
CNPJ: **03.467.321/0001-99**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência das seguintes pendências em nome do sujeito passivo acima indicado, da sua matriz ou filial, ainda que na condição de solidário:

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada irregularidade.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20191639679

Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2016488

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até 22/04/2020, ressalvada emissão de nova Certidão, na hipótese de regularização da pendência.

Número de Autenticação: **T9K9L972LU9292BA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.467.321/0001-99

Certidão nº: 7163942/2020

Expedição: 24/03/2020, às 16:23:53

Validade: 19/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

03.467.321/0001-99, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000454-59.2015.5.06.0002 - TRT 06ª Região **

0024700-80.2008.5.23.0006 - TRT 23ª Região **

0045100-18.2008.5.23.0006 - TRT 23ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

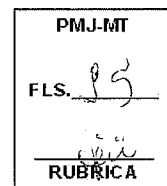


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensão ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



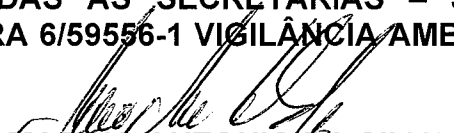
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTABIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de Recursos Orçamentários, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISTO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS, DESTE MUNICIPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS – JUÍNA MATO GROSSO.” UNIDADES CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILÂNCIA AMBIENTAL AFB – 6/1214947-2 CEMITÉRIO”.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitações

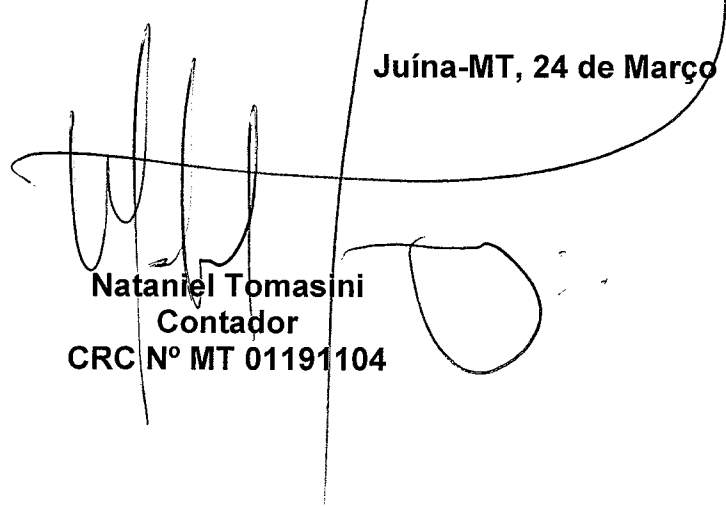
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada(s) abaixo;

1596-03.110.10.305.0016.2310.339039000000 VIGILANCIA AMBIENTAL
2129-08.190.04.122.0002.2822.339039000000 MANT INFRAESTRUURA

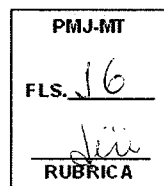
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Juína-MT, 24 de Março de 2020.


Nataniel Tomasini
Contador
CRC N° MT 01191104



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISTO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS, DESTE MUNICÍPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS – JUÍNA MATO GROSSO." UNIDADES CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILÂNCIA AMBIENTAL AFB – 6/1214947-2 CEMITÉRIO".

1596-03.110.10.305.0016.2310.339039000000 VIGILANCIA AMBIENTAL
2129-08.190.04.122.0002.2822.339039000000 MANT INFRAESTRUURA

Atenciosamente,

JUÍNA – MT, 25 de Março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>17</u>
<u> </u> RUBRICA

Comunicado Interno nº 89/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 25 de Março de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 081-2020, sob a modalidade de DISPENSA –Nº 023/2020, referente ao objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISTO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS, DESTE MUNICÍPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS – JUÍNA MATO GROSSO.”
UNIDADES CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILÂNCIA AMBIENTAL AFB – 6/1214947-2 CEMITÉRIO.”

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. <u>18</u>
Rub. <u>juína</u>

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2020;
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2020;
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA: REQUISITANTE;
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: REQUISITANTE;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: INTERESSADA;
DISPENSA DE LICITAÇÃO: ASSUNTO.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta com solicitação de parecer jurídico oriundo do Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT, MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA, no sentido da possibilidade de ser considerada dispensada a contratação de empresa ENERGISA - Distribuidora de Energia S/A., para a prestação de serviços de energia elétrica, visto a necessidade de renovação do contrato, bem como para proporcionar o regular fornecimento das instalações e dos equipamentos, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Saúde.

Inicialmente, foi informado pelo Departamento de Compras, em especial, pelo Comunicado Interno n.º 060/2020 - Coord. Compras, encartado aos autos, datado de 24 de Março de 2020, da necessidade de uniformização de procedimentos, sendo o objetivo desta contratação é para fins operacionais e tarifários e, ainda, estabelecer a regulamentação para a localização, reclamação e reparo dos equipamentos de medição, assim, se trata de contratação de concessionária para o fornecimento de energia a UC n.º 6/59556-1 pertencente à Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde e, por sua vez, a UC n.º 6/1214947-2 pertencente ao Cemitério Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ainda, nos termos do Comunicado Interno n.º 060/2020, considera-se a essencialidade da energia elétrica para o desenvolvimento dos serviços com vistas ao atendimento do interesse público e, a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes do contrato, conforme o estipulado na Lei n.º 8.666/1993, no que tange à renovação ou rescisão contratual.

Informa também, que a empresa concessionária, ENERGISA - Distribuidora de Energia S/A, trata-se da única fornecedora de materiais e prestadora de serviços de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, o que imporia a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, fundamentando a



MUNICIPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 19
Rub. juí

solicitação pela contratação pela forma de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Quanto ao preço a ser pago pela Contratação dos Serviços, é cediço, que os praticados pela Concessionária e seus respectivos encargos setoriais são criados por leis aprovadas pelo Congresso Nacional para tornar viável a implantação das políticas do governo federal para o setor elétrico sendo, portanto, atribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL normatizar as diretrizes estabelecidas, de forma que os valores são definidos e estabelecidos pela citada Agência Nacional.

Desta forma, caso for comprovada que a empresa, ENERGISA - Distribuidora de Energia S/A trata-se de concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica, para fins de fornecimento de energia elétrica, fica vislumbrada a possibilidade de contratação dos serviços pela forma direta, com base no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação que lhe foi dado pela Lei Federal n.º 8.883/94, assim disposto:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;
(SUBLINHADO NOSSO).

Inobstante, adverte esta Procuradoria Geral, que os documentos necessários para a habilitação do proponente, exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, deve ser também observado pela Administração, todavia, poderão ser dispensados, no todo ou em parte, sob critérios de juízo de conveniência e oportunidade do Poder Público, exceto aqueles de caráter obrigatórios, dispensados estes também, quando se tratar de exclusividade na aquisição, locação ou na prestação dos serviços, nos casos de extrema necessidade do fornecimento ou do serviço, e, ainda, em circunstâncias onde foi determinado o cumprimento liminar de ordem judicial já deferida. E, sempre, com a existência de recursos orçamentários e financeiros para a realização da despesa.

No que tange a Minuta do Contrato Administrativo, constato que por se tratar de empresa concessionária, permissionária ou autorizada, segundo as normas da legislação específica, com certeza o Contrato a ser celebrado é de adesão, com regras normatizadas e diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, portanto, nesse ensejo, não há minuta de contrato a ser analisada pela Procuradoria Geral do Município. No entanto, sugiro que o contrato de adesão, assim que for disponibilizado pela a empresa e antes de ser firmado pela Municipalidade, seja submetido ao crivo da Procuradoria Geral para análise das regras e diretrizes mencionada acima.

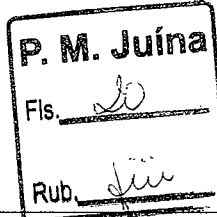
Cumpre deixar frisado também, que a emissão das manifestações jurídicas, nesta peça, estão embasadas em tese aceitável e/ou alicerçadas em lição de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



doutrina e jurisprudência, que atende ao princípio da motivação e confere segurança jurídica aos Administradores Públicos na tomada das decisões de sua competência.

Entretanto, a Procuradoria Geral do Município responsabiliza-se tão somente pela interpretação dos documentos que lhe foram disponibilizados para sua análise e emissão do parecer. Caso a recomendação do jurídico não seja cumprida em sua totalidade, segundo entendimento da jurisprudência sobre o tema, a permanência das disposições repudiadas será de responsabilidade dos Administradores Públicos que anuíram com o ato.

Consigno ademais, que a presente análise diz respeito exclusivamente aos aspectos legais e formais da pretendida contratação, não abrangendo questões outras, tais como de ordem técnica, econômico-financeira, conveniência e oportunidade administrativa, eis que afeitas aos Secretários Municipais requisitantes e ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no ato de inexigibilidade de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade, e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

DIANTE DO EXPOSTO, desde que constatado pela Autoridade Competente que a empresa, ENERGISA - Distribuidora de Energia S/A, trata-se de concessionária, permissionária ou autorizada, segundo as normas da legislação específica para cumprir o objeto que se pretende contratar, fato que de per se preenche os requisitos de legalidade e regularidade da contratação pela forma direta, **OPINO** pela possibilidade a luz da legislação em vigor da dispensa de licitação neste caso, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93, para fins de contratação da referida empresa para o fornecimento de energia a UC n.º 6/59556-1 pertencente à Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde e, por sua vez, a UC n.º 6/1214947-2 pertencente ao Cemitério Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

É O PARECER QUE SUBMETO, SUB CENSURA, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A ILUSTRÍSSIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 25 de Março de 2020.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 24

RUBRICA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a Proposta Comercial apresentada, o Parecer Jurídico exarado, **DECLARO** dispensada a licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, referente **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISTO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS, DESTE MUNICÍPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS – JUÍNA MATO GROSSO.” UNIDADES CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILÂNCIA AMBIENTAL AFB – 6/1214947-2 CEMITÉRIO.”**

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

1596-03.110.10.305.0016.2310.339039000000 VIGILANCIA AMBIENTAL
2129-08.190.04.122.0002.2822.339039000000 MANT INFRAESTRURA

Com efeito, faço remessa destes autos ao Assessor do Departamento de Compras para fins de Autuação e Registro do presente feito, e após deverá ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para ratificação e devida publicidade, nos termos da Lei.

Juína/MT, em 27 de Março de 2020.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Finanças e Administração



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>12</u>
<u>[Signature]</u>
RUBRICA

TERMO DE AUTUAÇÃO E REGISTRO

Aos 27 dias do mês de **Março** de **2020**, por ordem do Ilustríssimo Senhor Secretário de Finanças do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, procedi a **AUTUAÇÃO e o REGISTRO** destes autos na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o n.º **023/2020**. E para constar, lavrei e assinei o presente termo.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Responsável pelo Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 23
RUBRICA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

RATIFICO o ato do Senhor Secretário Municipal de Finanças e Administração, Marcelo Antonio Alves Garcia, que declarou dispensado o procedimento de licitação acima mencionado, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISTO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS, DESTE MUNICÍPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS – JUÍNA MATO GROSSO.” UNIDADES CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILÂNCIA AMBIENTAL AFB – 6/1214947-2 CEMITÉRIO.”** Com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e no Parecer Jurídico exarado pelo Advogado e/ou Assessora Jurídica, em favor da Pessoa Jurídica: **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determino ainda, ao Diretor de Compras desta Municipalidade para que providencie a publicação do Extrato do Processo de Dispensa de Licitação no Diário Oficial de Contas – DOC, em cumprimento ao art. 26, da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Juína/MT, 27 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>26</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISTO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS, DESTE MUNICÍPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS – JUÍNA MATO GROSSO.” UNIDADES CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILÂNCIA AMBIENTAL AFB – 6/1214947-2 CEMITÉRIO

ELEMENTO DE DESPESA: 1596-03.110.10.305.0016.2310.339039000000 VIGILANCIA AMBIENTAL

2129-08.190.04.122.0002.2822.339039000000 MANT INFRAESTRURA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ \$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 27/03/2020 a 27/09/2020

DATA DO RECONHECIMENTO: 27/03/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/03/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>25</u>
<u>Juina</u>
RUBRICA

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

CERTIFICO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, que na forma do disposto no art. 22, § 3.º, da Lei n.º 8.666, de 02 de Junho de 1993, foi fixado a cópia do Extrato de Publicação referente a **Dispensa de Licitação n.º 023/2020** no Quadro de Avisos, localizado no Átrio desta Municipalidade, pelo período de **27.03.2020 à 12.04.2020**.

Do que para constar, lavrei a presente Certidão de Afixação.

O referido é verdade e dou fé.

Juina/MT, 27 de fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Responsável pelo Departamento de Licitação



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Dispensa 26

Nr.: 23 / 2020 - PR

Rub. [assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 23 / 2020

b) Modalidade: Dispensa

c) Data da Homologação: 27/03/2020

d) Data da Adjudicação: 27/03/2020

e) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISTO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS, DESTE MUNICIPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS - JUINA MATO GROSSO." UNIDADES CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILÂNCIA AMBIENTAL AFB - 6/1214947-2 CEMITÉRIO".

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2413 -	ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	03.467.321/0001-99	2	R\$ 13.800,00
			2	R\$ 13.800,00

JUINA-MT, sexta-feira, 27 de março de 2020.

[Assinatura do Pregoeiro]

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

[Assinatura da Equipe de Apoio]

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Dispensa

Nr.: 23 / 2020 - PR

Rub. *[assinatura]*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA UNIDADE CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILANCIA AMBIENTAL AFB	467175	R\$ 1.800,00
FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA UNIDADE CONSUMIDORA 6/1214947-2 CEMITERIO	467235	R\$ 12.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 13.800,00

Total do Vencedor: R\$ 13.800,00

[assinatura]

[assinatura]



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Dispensa
Nr.: 23 / 2020 - PR
Rub. *[assinatura]*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 23 / 2020

b) Modalidade: Dispensa

c) Data da Homologação: 27/03/2020

d) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISTO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS, DESTE MUNICÍPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS - JUÍNA MATO GROSSO." UNIDADES CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILÂNCIA AMBIENTAL AFB - 6/1214947-2 CEMITÉRIO".

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2413 -	ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	03.467.321/0001-99	2	R\$ 13.800,00
			2	R\$ 13.800,00

JUÍNA-MT, sexta-feira, 27 de março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

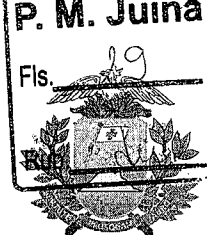
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 N° 1879

Divulgação segunda-feira, 30 de março de 2020

— Página 94

Publicação terça-feira, 31 de março de 2020



Art. 9º Os estabelecimentos privados que exerçam as atividades previstas nos artigos 3º e 4º deverão comprovar a Vigilância em Saúde do Município de Itaúba através de fotos ou outros meios o cumprimento das diretrizes deste Decreto.

Art. 10. Os estabelecimentos privados que exerçam as atividades previstas nos artigos 3º e 4º ficam proibidos de praticarem valores abusivos, principalmente sobre mercadorias essenciais à higienização pessoal e ambiental em relação ao CORONAVÍRUS.

Parágrafo único. Compete ao órgão estadual de proteção ao consumidor - PROCON - promover fiscalização prioritária sobre as condutas de que trata o caput deste artigo.

Art. 11. Fica adotado a medida não farmacológica de isolamento domiciliar para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e gestantes e lactantes.

Art. 12. A Vigilância em Saúde realizará a fiscalização acerca do fiel cumprimento das determinações contidas nesse regulamento, devendo requisitar apoio operacional das Polícias Civil e Militar.

Art. 13. O descumprimento das medidas previstas neste Decreto, ensejará a aplicação de sanção pecuniária nos termos do Código Tributário Municipal e/ou qualquer outra legislação aplicável, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais, inclusive cassação do pertinente Alvará de Funcionamento.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogados os artigos 2º e seus parágrafos 2º e 3º, e os artigos 4º, 5º, 6º, todos do Decreto Municipal nº. 021 de 22 de março deste ano de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba/MT, em 27 de março de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 007/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade Pregão n.º 007/2020, que tem por objeto o "Registro de preços para contratação de empresa especializada em comunicação visual para a confecção de materiais de divulgação, impressos ou pintados em lona, adesivos, tecido, PVC, metal e assemelhados para atendimento da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT", onde foram vencedoras as empresas 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME ao valor global de R\$ 65.800,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos reais) e LQJA EUREKA LTDA ME ao valor global de R\$ 157.600,00 (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), ALADONIO ALVES PEREIRA ao valor global de R\$ R\$ 38.280,00 (Trinta e oito mil e oitenta e oito reais), VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI ao valor global de R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 25 de março de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 060/2020, de 02 de março de 2020, torna público que com relação ao Convite N.º 001/2020 que tem por objeto: "Contratação da empresa especializada, para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas nas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT", sagrou-se vencedora a empresa METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA com o menor percentual global, perfazendo-se o total global de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), e se ateu as conformidades do referido Edital, que compõem a primeira fase deste processo, e, consequentemente de acordo com a Lei n.º 8.666/93. Jaciara - MT, 20 de março de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 008/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO n.º 008/2020, cujo objeto é o "Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Materiais de Iluminação Pública em atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Jaciara-MT", onde foram vencedoras as empresas: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME ao valor global de R\$ 181.393,80 (cento e oitenta e um mil, trezentos de noventa e três reais e oitenta centavos), IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ao valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais), MARISTELA

S. B. MENDONÇA EIRELI, ao valor global de R\$ 68.732,50 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, ao valor global de R\$ 70.068,20 (setenta mil, sessenta e oito reais e vinte centavos), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 24 de março de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: C. A. COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTD RESUMO DO OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA EM RAZÃO DA URGÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS E SANGUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UTC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ELEMENTO DE DESPESA: 2462 - 03.130.10.302.0015.2327.449052000000 - UTC - UNIDADE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE

trinta reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ \$ 18.530,00 (dezoito mil quinhentos e

VIGÊNCIA: 27/03/2020 a 27/06/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 27/03/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/03/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 023/2020

GROSSO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

ENERGIA S.A

CONTRATADO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISTO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS, DESTE MUNICÍPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS - JUÍNA MATO GROSSO. UNIDADES CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILÂNCIA AMBIENTAL AFB - 6/1214947-2 CEMITÉRIO

ELEMENTO DE DESPESA: 1596- 03.110.10.305.0016.2310.339039000000 VIGILANCIA AMBIENTAL

2129-08.190.04.122.0002.2822.339039000000 MANT INFRAESTRURA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ \$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos

reais)

VIGÊNCIA: 27/03/2020 a 27/09/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 27/03/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/03/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA N.º 9.544/2020.

Designa o servidor público municipal que menciona, para a função de condutor dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária - REURB, no âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município. e com base no art. 6.º, do Decreto Municipal n.º 348, de 21 de novembro de 2019, que Regulamenta o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REUB de iniciativa da Administração Pública Municipal sobre áreas de propriedade do Município de Juína, Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, com base no art. 6.º, do Decreto Municipal n.º 348/2019, a servidora pública municipal, DENISE TÂNIA BROCCO, Matrícula n.º 65, investida no cargo de Responsável pelo Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, na função de Condutor dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária - REURB, no âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, Nº 33 - Centro - CEP 78.320-000
Telefone: (66)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 30

R2b Global

NOTA DE EMPENHO Nº.: 6363/2020

Tipo do Empenho: **R2b Global**
Data de Contabilização: 27/03/2020
Competência: 03/2020

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Dispensa	23/2020	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0039942020	Contrato:		Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	2129 - 08.190.04.122.0002.2822-3.3.90.39.00.00
Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade Orçamentária:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função de Governo:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade (Ação):	2.822 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS S TERC P JURIDICA
Subelemento:	43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA
Fon. de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinários

FAVORECIDO

Credor:	2413 - ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	CNPJ:	03.467.321/0001-99
Endereço:	DOS JAMBOS, nº 184 - AREA DE GOVERNO	Insc. Estadual:	130204250
Cidade:	JUÍNA	Insc. Municipal:	13057159004
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (00)3566-8510

Especificação da Despesa: DISPENSA 23/2020 PRESTACAO DE SERVICOS EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA UNIDADE CONSUMIDORA 6/1214947-2 CEMITERIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, JUÍNA MT.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	517.090,61	Valor Empenhado:	12.000,00	Saldo Atual da Dotação:	505.090,61
----------------------------	------------	------------------	-----------	-------------------------	------------

Valor por extenso: DOZE MIL REAIS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 12.000,00 conforme comprovantes.

JUÍNA - MT, 27 de março de 2020.

NATANIEL TOMASINI
Contador(a)
CRC - MT 011911/O-4

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, Nº 33 - Centro - CEP 78.320-000
Telefone: (66)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 34

NOTA DE EMPENHO Nº.: 6364/2020

Tipo do Empenho: Rub. 2 - Global
Data de Contabilização: 27/03/2020
Competência: 03/2020

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Dispensa	23/2020	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0039912020	Contrato:		Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apensio:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	1596 - 03.110.10.305.0016.2310-3.3.90.39.00.00
Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Função de Governo:	10 - SAUDE
Subfunção de Governo:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0016 - VIGILANCIA EM SAUDE
Projeto/Atividade (Ação):	2.310 - VIGILANCIA AMBIENTAL
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS S TERC P JURIDICA
Subelemento:	43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA
Fon. Recursos:	102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

FAVORECIDO

Credor:	2413 - ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	CNPJ:	03.467.321/0001-99
Endereço:	DOS JAMBOS, nº 184 - AREA DE GOVERNO	Insc. Estadual:	130204250
Cidade:	JUINA	Insc. Municipal:	13057159004
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (00)3566-8510

Especificação da Despesa: DISPENSA 23/2020 PRESTACAO DE SERVICOS FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELETRICA UNIDADE CONSUMIDORA 6/59556-1 VIGILANCIA AMBIENTAL,
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, JUINA MT.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	8.121,00	Valor Empenhado:	1.800,00	Saldo Atual da Dotação:	6.321,00
----------------------------	----------	------------------	----------	-------------------------	----------

Valor por extenso: HUM MIL E OITOCENTOS REAIS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 1.800,00 conforme comprovantes.

JUINA - MT, 27 de março de 2020.

NATANIEL TOMASINI
Contador(a)
CRC - MT 011911/O-4

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito(a)